

5º Colóquio Nacional do Milho

Tomar, 5 de Fevereiro de 2009

Operacionalização do regime económico e financeiro dos recursos hídricos no sector agrícola

Manuel Lacerda
Simone Pio



Temas

- **Enquadramento normativo**
- **Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.**
- **Formas de participação do sector agricultura:**
 - **Conselho de Região Hidrográfica do Tejo**
 - **Associações de Utilizadores**
- **Regime económico e financeiro**

Enquadramento normativo

Directiva 2000/60/CE, de 23 de Outubro	<u>Directiva-Quadro da Água</u>
Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro	Estabelece a titularidade dos recursos hídricos
Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro	Aprova a <u>Lei da Água</u>
Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril	Aprova a orgânica do INAG, I.P.
Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio	Aprova a orgânica das ARH, I.P.
Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio	Estabelece o <u>regime de utilização e títulos dos recursos hídricos</u>
Decreto-Lei n.º 348/2007, de 19 de Outubro	Estabelece o regime a que fica sujeito o reconhecimento das <u>associações de utilizadores</u> do domínio público hídrico
Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro	Estabelece o regime a que fica sujeito o procedimento de delimitação do domínio público hídrico
Portaria n.º 394/2008, de 5 de Junho	Aprova os estatutos das ARH, I.P.
Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho	Estabelece o <u>regime económico e financeiro (REF)</u> dos recursos hídricos
Decreto-Lei n.º 129/2008, de 21 de Julho	Estabelece o regime dos planos de ordenamento dos estuários (POE)
Decreto-Lei n.º 182/2008, de 4 de Setembro	Estabelece o regime de implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH)
Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de Outubro	Estabelece o regime de protecção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração



Área de jurisdição da ARH do Tejo, I.P.

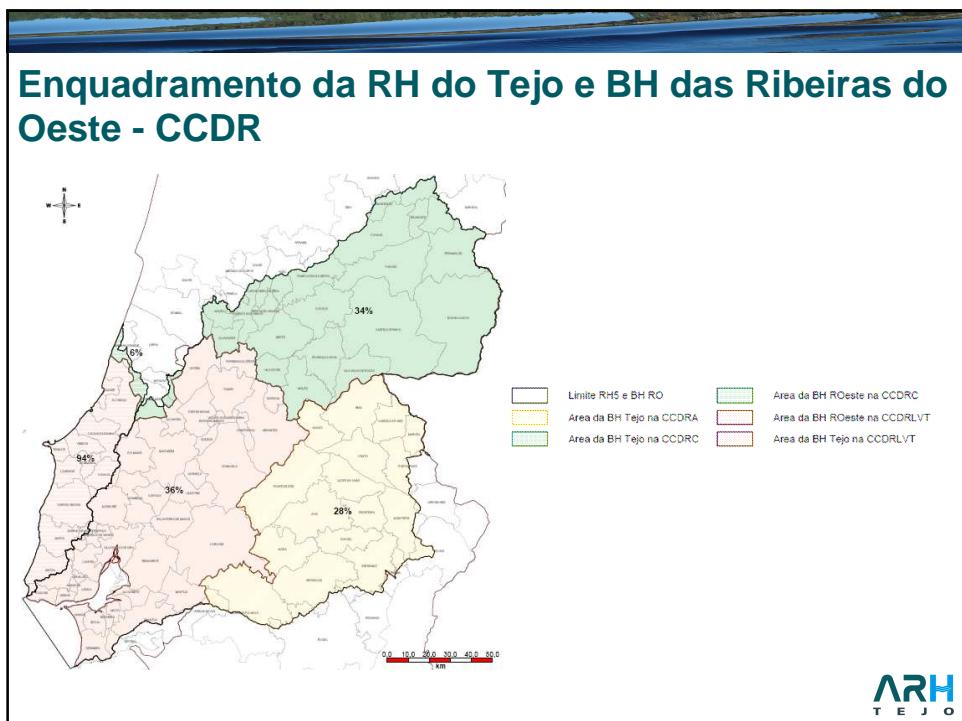
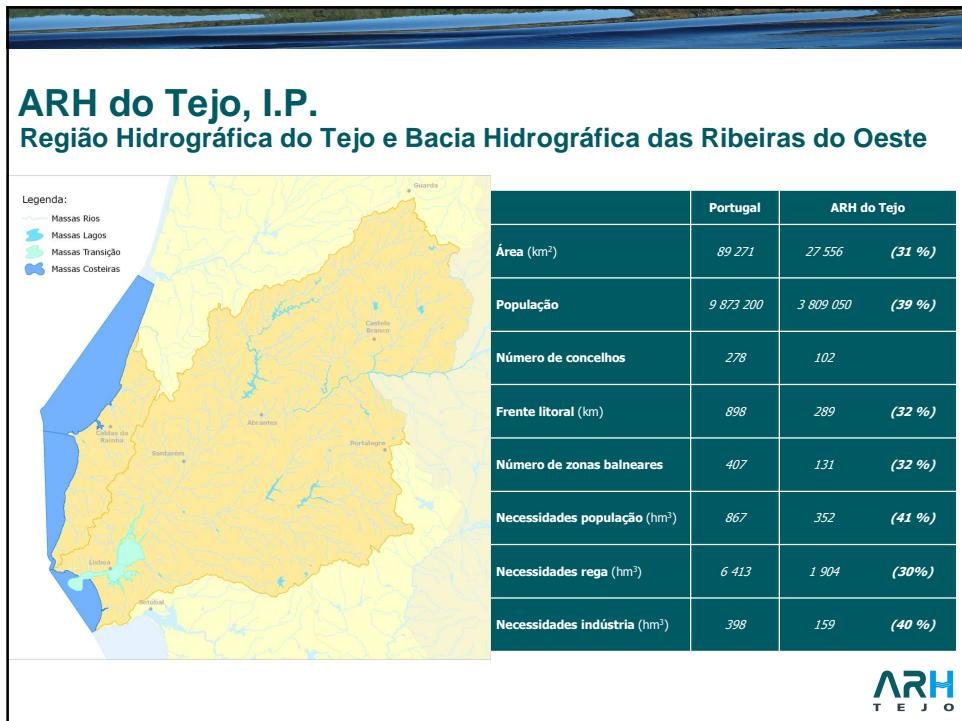
Delegação de competências de gestão dos recursos hídricos na área da bacia hidrográfica das Ribeiras do Oeste

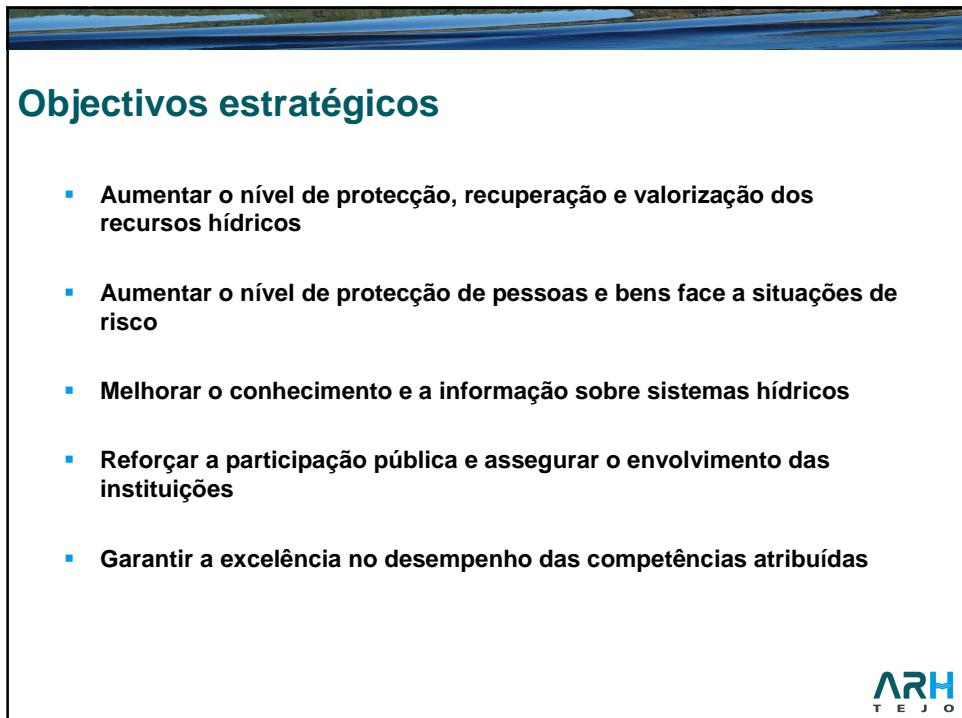
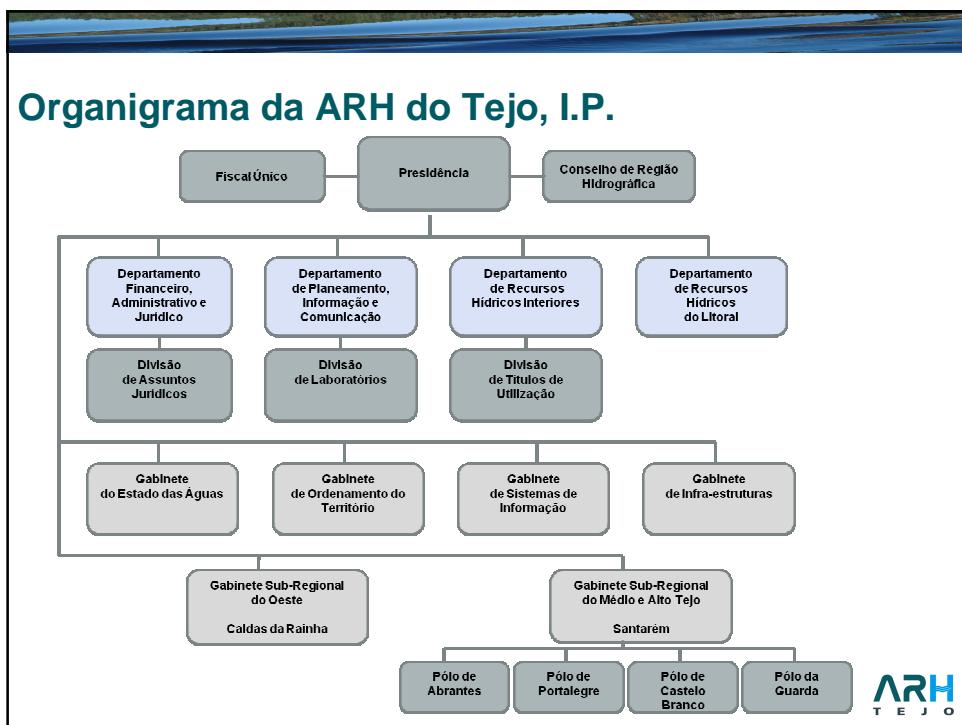
Distritos:
Santarém e Castelo Branco (total)

Lisboa, Leiria, Portalegre, Guarda, Évora e Setúbal (parcial)

Concelhos:
55 (total)
41 (parcial)







Competências das ARH

- **Elaboração e implementação de Planos de Gestão de Região Hidrográfica;**
- **Elaboração e implementação dos Planos Específicos de Gestão das Águas;**
- **Elaboração e implementação de planos especiais de ordenamento do território;**
- **Emissão de títulos de utilização dos recursos hídricos;**
- **Fiscalização;**
- **Monitorização;**
- **Aplicação do regime económico e financeiro.**



Conselho da Região Hidrográfica do Tejo

- **Composto por 51 conselheiros**
 - 18 Administração Central
 - 6 Municípios
 - 27 sociedade civil
- **Cinco personalidades de reconhecida competência e experiência - 1 Sector agrícola**
- **Representação sector agrícola**
 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas – DGADR e ANF
 - Associações de Agricultores – 2 ; Associações de Regantes – 1; Agro-indústria – 1
 - Associação de Utilizadores – 1
- **Competências alargadas em relação aos anteriores Conselhos de Bacia Hidrográfica**
 - Dar parecer sobre Plano de Actividades, Orçamento e Relatório e Contas
 - Dar parecer sobre o Plano de Investimentos Públicos
 - Formular ou apreciar propostas de objectivos de qualidade



Associação de Utilizadores do Domínio Público Hídrico

- **Objectivo:** gerir em comum as respectivas licenças ou concessões de utilização dos recursos hídricos
- **Pedido de reconhecimento:**
 - Lista dos associados e dos corpos gerentes;
 - Planos de acção futura no domínio da gestão de recursos hídricos;
 - Descrição da actividade já desenvolvida no domínio de gestão de recursos hídricos;
 - Meios humanos e patrimoniais afectos e a afectar à actividade de gestão dos recursos hídricos.
 - Estatutos
- **Relação Associação de Utilizadores/ARH**
 - Delegação de competências
 - Realização de contratos-programa
 - Fiscalização

Associação de Utilizadores do DPH do Médio Tejo (em fase de constituição):

- Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia
- Associação de Regantes e Beneficiários da Lezíria Grande e Vila Franca de Xira
- União Agrícola Agrotejo
- Associação de Agricultores do Ribatejo



Orçamento da ARH do Tejo, I.P. (2009)

Unidade: €

Receitas	
Orçamento de Estado - Funcionamento	710 256
Receitas Próprias	6 206 014
Orçamento de Estado - PIDDAC	3 506 175
Fundos Comunitários	7 084 158
Total	17 506 603
Despesas	
Despesas com Pessoal	4 575 529
Aquisição de Bens e Serviços	1 829 638
Aquisição de Bens de Capital - Investimento	330 000
Transferências e Outras Despesas Correntes	181 103
PIDDAC	3 506 175
Fundos Comunitários	7 084 158
Total	17 506 603



Regime Económico e Financeiro - REF

1. Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho
2. Despacho MAOTDR n.º 28321/2008, de 5 de Novembro
3. Despacho MAOTDR n.º 484/2009, de 8 de Janeiro
4. Despacho MAOTDR n.º 2434/2009, de 19 de Janeiro



Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho

Artigo 4.º Incidência objectiva

1. A utilização privativa de águas do **domínio público hídrico do Estado (A)**;
2. A descarga, directa ou indirecta, de efluentes sobre os recursos hídricos, susceptível de causar impacte significativo (**E**);
3. A extracção de materiais inertes do **domínio público hídrico do Estado (I)**;
4. A ocupação de terrenos ou planos de água do **domínio público hídrico do Estado (O)**;
5. A utilização de águas, qualquer que seja a sua natureza ou regime legal, sujeitas a planeamento e gestão públicos, susceptível de causar impacte significativo (**U**).



Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho

- Cálculo da TRH – sector agricultura
 - dados de volume captado;
 - dados de volumes consumidos (anuais, mensais);
 - dados de dotações de rega/ha por tipo de cultura (sítio da DGADR ou fornecida pelo utilizador)
 - dados relativos às áreas afectas a determinadas culturas
 - dados disponibilizados nos Relatórios de Contas
- Aplicação do factor de correcção – 0,6
- Aplicação das reduções previstas – 90% regulação térmica



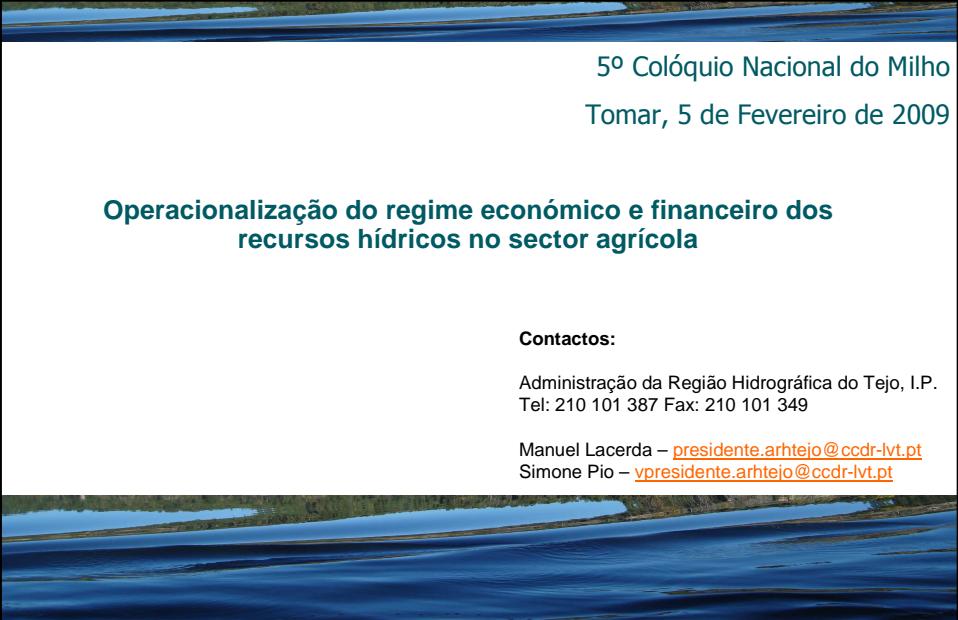
Regime Económico-Financeiro (REF)

Período - 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2008
6 meses

Liquidação: Janeiro 2009
Pagamento: Fevereiro 2009

Componente	Receita expectável (2009)
A	3 520 000
E	3 720 000
I	760 000
O	320 000
U	880 000
Total	9 200 000





5º Colóquio Nacional do Milho
Tomar, 5 de Fevereiro de 2009

Operacionalização do regime económico e financeiro dos recursos hídricos no sector agrícola

Contactos:

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.
Tel: 210 101 387 Fax: 210 101 349

Manuel Lacerda – presidente.arhtejo@ccdr-lvt.pt
Simone Pio – vpresidente.arhtejo@ccdr-lvt.pt

